

## DESPACHO

(n.ºs 6, do art.º 12.º, do “REGULAMENTO DE ELEIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL”, aplicável por força do n.º 3, do at.º 47.º dos Estatutos do IPT)

Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 6, do art.º 12.º, do “REGULAMENTO DE ELEIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL” e constatado o facto de não ter sido apresentada qualquer reclamação do teor do relatório afixado e divulgado no dia 08 de junho de 2018, em que se decidia, com carácter provisório, a admissão das listas dos corpos académicos de estudantes das escolas do IPT, candidatas à eleição dos membros que irão passar a integrar o Conselho Académico do IPT, decido, com os mesmos fundamentos constantes daquele relatório e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, admitir, a título definitivo, as seguintes listas de candidatos:


- a) Uma única lista de candidato à eleição como membro representante dos estudantes da ESTT do IPT, que foi identificada como “Lista A dos estudantes da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do IPT”;
- b) Uma única lista de candidato à eleição como membro representante dos estudantes da ESGT do IPT, que foi identificada como “Lista A dos estudantes da Escola Superior de Gestão de Tomar do IPT”;
- c) Uma única lista de candidato à eleição como membro representante dos estudantes da ESTA do IPT, que foi identificada como “Lista A dos estudantes da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do IPT”;

Como anexo ao presente Relatório vão as listas admitidas e atrás referidas.

Dando cumprimento ao determinado no n.º 7, do art.º 12.º, do “REGULAMENTO DE ELEIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL”, o presente despacho é de seguida afixado publicamente, devendo manter-se afixado até ao final do processo de eleição.

Tomar, 18 de junho de 2018.

O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar



(Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida)